



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N.º 011 DE 2019


Concede reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, submete a apreciação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder reposição salarial ao Prefeito Municipal no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) sobre os valores vigentes, e para Vice-Prefeito e Secretários Municipais, no percentual de 3,80% (três vírgula oitenta por cento) sobre os valores vigentes, equivalente à variação do INPC-IBGE do período acumulado do ano de 2018, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 21 de janeiro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

MENSAGEM DO EXECUTIVO N.º 011 DE 2019

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhoras Vereadoras.

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência, Projeto de Lei que concede reposição salarial ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.


O Projeto de Lei possui objetivo de propor reposição salarial do Prefeito Municipal em 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), ou seja, apenas o valor acumulado no INPC, e para os demais Agentes Políticos o valor de 3,80% (três vírgula oitenta por cento), com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

O valor aos Agentes Políticos segue por isonomia ao reajuste dos demais servidores municipais.

Tendo em vista a emenda modificativa da lei orgânica que alterou a data base de pagamento, em janeiro de cada ano, e, considerando que o índice acumulado é disponibilizado pelo IBGE geralmente no dia 15 do mês subsequente ao acumulado, se torna imperativo que seja votada a presente proposta legislativa em regime de urgência e em votação única, dada a necessidade fechamento da folha de pagamento.

Renovo a Vossa Excelência e dignos pares nossos protestos de apreço e consideração.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná 21 de janeiro de 2019.


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 21 de janeiro de 2019.

Ofício GABINETE n.º GAB/PM/014/2019

Exmo. Sr.

JOSÉ CARLOS KNIPHOFF


MD Presidente da Câmara de Vereadores
Francisco Beltrão - PR

Senhor Presidente,

Encaminha-se através do presente para análise e deliberação pelo plenário desta Casa o Projeto de Lei do Executivo n.º 010 de 2019, **em regime de urgência e em votação única**, justificado o pedido pelas razões expostas na respectiva mensagem.

Aproveitamos a oportunidade para renovar votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,


CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL